



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 099

Processo Administrativo nº 2023019001

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRESCIMO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 183/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1410 e 1411. Processo Administrativo 2023019001**, datado de **18/05/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira– Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de Dezembro 2021, edição 1427 do Boletim Oficial , e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA** , portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] IFP e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 183/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o adiantamento por supressão e/ou acréscimo tendo acréscimo no valor de **(A) R\$ 10.784,86(1,24%)** (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e itens novos, **(B) R\$ 0,00(0,00%)** (zero), itens suprimidos **(C) R\$0,00(0,00%)** (zero) ao Contrato nº **183/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção da praça da Itinga, localizada na Rua Mato Grosso, s/nº, bairro Bracuí, município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 099v

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo por supressão e/ou acréscimo corresponde a acréscimo no valor de **(A) R\$ 10.784,86(1,24%)** (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), itens novos no valor de **(B) R\$ 0,00(0,00%)** (zero), itens suprimidos, **(C) 0,00(0,00%)** (zero), o valor de alteração de contrato resultou em um acréscimo de **R\$ 10.784,86** (dez mil, setecentos e oitenta e quatro e oitenta e seis centavos) passando para um novo valor global de contrato de **R\$ 840.278,90** (oitocentos e quarenta mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

A Supressão e/ou Acréscimo decorrente deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024.

Nota de Empenho nº 3148/2024 datado de 24/06/2024 no valor de **R\$ 10.784,86** (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Ficha nº: 20241025

Dotação Orçamentária: 20.2025.15.452.0220.2463.44905199.15000000

Fonte: Recursos ordinários

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2024.


Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária Urbanização, Parques e Jardins

Mat.: 27937


Júlio Cesar da Costa Pereira

Engenheiro

CREA-RJ 1986103797

Angralux Engenharia E Serviços Ltda

CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

ANGRALUX ENGENHARIA

CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 -  **Larissa Oliveira da Rocha** Matr.

Larissa Oliveira Rocha
Coord. Téc. Operacional
SUPJ.CTOP
Mat.: 27999

2 -  Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 183/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de supressão e/ou acréscimo nº 002/2024/SUPJ**, tendo acréscimo no valor de **(A) R\$ 10.784,86(1,24%)** (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e itens novos, **(B) R\$ 0,00(0,00%)** (zero), itens suprimidos **(C) R\$0,00(0,00%)** (zero), ao Contrato nº **183/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de construção da Praça Da Itinga, localizada na Rua Mato Grosso, S/Nº, Bairro Bracuí, Município De Angra Dos Reis.

PRAZO: Com término em **09/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1410 e 1411** do Processo Administrativo nº **2023019001**, datado de **18/05/2023**.

DATA DA ASSINATURA:03/06/2024

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária Urbanização, Parques e Jardins
Mat.: 27937

dias a partir de 27/06/2024 e o prazo previsto para o reinício será para o dia 28/07/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 023/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADA LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023008479 – CONTRATO 106/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA SURDOS E MUDOS EMES - PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será de trinta (60) dias por tempo determinado a partir do dia 02/07/2024, com reinício em 01/09/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 183/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de supressão e/ou acréscimo nº 002/2024/SUPJ**, tendo acréscimo no valor de **(A) R\$ 10.784,86(1,24%)** (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e itens novos, **(B) R\$ 0,00(0,00%)** (zero), itens suprimidos **(C) R\$0,00(0,00%)** (zero), ao Contrato nº **183/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a

obra de construção da Praça da Itinga, localizada na Rua Mato Grosso, S/Nº, Bairro Bracuí, Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Com término em **09/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1410 e 1411** do Processo Administrativo nº **2023019001**, datado de **18/05/2023**.

DATA DA ASSINATURA: **03/06/2024**

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 141/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2022.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 28/06/2024 e término em 27/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2284.33 903999**, Fonte de Recurso 15000000, FICHA Nº 20240226 e **NOTA DE EMPENHO Nº: 3147**, de 24/06/2024, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).